

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RAZÃO DA ESCOLHA

Pelo que se extrai da leitura e interpretação da Lei Geral das Licitações e Contratos da Administração Pública, é possível interpretar que o objeto almejado se enquadra nas condições previstas na sobredita legislação, qual seja nos requisitos para contratação por intermédio do procedimento de inexigibilidade, em total consonância com o que dispõe a Lei 14.133/2021.

Na legislação supracitada identificamos que é facultado ao gestor público a inexigibilidade de licitação para contratação de Serviços Técnicos Especializados, convindo destacar:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I. aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A contratação de instituição especializada encontra justificativa pela necessidade de a Administração Municipal de Gestão, suporte e manutenção de solução tecnológica para gestão de dados e publicação de atos da administração pública da Prefeitura de Barcarena e consulta pública de atos da Administração denominado Diário Oficial Municipal, visando garantir a estabilidade e interruptibilidade do sistema bem como a capacitação dos usuários garantindo o uso correto do sistema.

A fim de garantir que sejam atendidas as necessidades de serviços de suporte e manutenção do software do Diário Oficial Municipal (DOM), que permita a edição facilitada de publicações e diários, bem como a publicação de atos ordinários e extraordinários a qualquer momento que houver necessidade de uma das 16 (dezesesseis) secretarias do Município, bem como do Gabinete do Prefeito, a contratação de serviços de suporte e manutenção para o software de gerenciamento do Diário Oficial Municipal torna-se ainda mais importante. Este requisito adicional demanda um sistema flexível e ágil, capaz de ser atualizado e modificado de acordo com as demandas emergentes da administração pública.

A fim de garantir a facilidade de manutenção, o Diário Oficial Municipal (DOM) é uma solução baseada em nuvem que proporciona flexibilidade e acessibilidade, permitindo que o sistema seja gerenciado de qualquer local com conexão à internet. O

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

suporte técnico assegura que a infraestrutura em nuvem esteja sempre otimizada e operacional, facilitando o acesso e a obtenção de informações. O serviço de suporte, disponível durante todo o horário comercial para as 16 (dezesesseis) secretarias do Município, bem como para o Gabinete do Prefeito e os 73 (setenta e três) usuários ativos do sistema, juntamente com os programas de educação continuada, garante que todos os usuários tenham acesso ao suporte necessário para resolver dúvidas e problemas, além de estarem atualizados sobre novas funcionalidades e melhores práticas.

Nesta seara, diante do indiscutível trabalho realizado ao longo do ano de 2022 passado em favor desta administração municipal, pelo elevado grau de confiança e comprovada especialidade no tema, considera-se a Empresa Órbita Tecnologia e Inovação, inscrito no CNPJ sob o nº 22.051.724/0001-05, o qual, promoveu o desenvolvimento e promove a gestão, suporte e manutenção do software do Diário Oficial Municipal (DOM).

A empresa Órbita Tecnologia e Inovação, que oferece serviços de qualidade com excelência, transparência e tecnologia, proporcionando soluções eficientes, transformado e facilitando a rotina de seus clientes. Atuando no mercado há mais de 10 anos, seus profissionais são permanentemente treinados e atualizados para prestar serviços com retidão e segurança referente aos segmentos de Tecnologia, Legislação de atos municipais, Prestação de serviços e Suporte de qualidade.

A escolha de tal Empresa se justifica em face de indicar a empresa Órbita Tecnologia, profissional de desenvolvimento e suporte de software comprovada capacidade técnica. A empresa garante a manutenção contínua assegura que o software esteja protegido contra vulnerabilidades e ameaças cibernéticas. Implementar medidas de segurança eficazes garante a integridade e a confidencialidade dos dados publicados. Este aspecto atende aos artigos 2.6 e 2.7 da Lei nº 12.527/2011, que garantem a proteção das informações pessoais dos cidadãos e a responsabilidade da Administração Pública e seus agentes.

Neste sentido, a empresa foi escolhida pois (I) é do ramo pertinente; (II) comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) experiência na prática do mesmo objeto;

Em atendimento aos requisitos da contratação dos serviços técnicos especializados para atendimento do objetivo proposto no objeto deste Termo de Referência, a notória especialização prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, indica-se a contratação da ÓRBITA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 22.051.724/0001-05, por ser um prestador notoriamente especializado administração pública.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Barcarena (PA), 31 de maio de 2024



Sabmael da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Administração e Tesouro

Decreto: 0002/2021 - GPMB

Contato: (91) 99165-1391

E-mail: semadpmb@gmail.com